



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.954/80

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto S.A.A.E., a realizar operações de crédito por antecipação da receita - CR\$ 5.000.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município autorizado a contratar, com Estabelecimentos de Crédito Oficiais e ou Particulares, operações de crédito por antecipação da receita até o valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), no corrente exercício.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a efetivação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 13 DE Maio DE 1980


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI